Boletim da RDL

1º trimestre 2017 – n. 15

ESPECIAL LITERÁRIO
VERDADE E FICÇÃO, EM RICARDO PIGLIA: BREVE ESTUDO SOBRE *BLANCO NOCTURNO*.

Arica e original tradição literária argentina se deparou, recentemente, com a morte de um de seus mais importantes escritores contemporâneos: Ricardo Piglia, romancista, crítico, editor, roteirista de cinema, que, por 15 anos, lecionou nas Universidades de Harvard e de Princeton (EUA). Nascido em 1941, em Adrogué (ARG), Piglia veio a falecer no último dia 6 de janeiro, na cidade de Buenos Aires, após enfrentar a esclerose lateral amiotrófica (ELA), doença degenerativa que o acometeu.

Piglia ganhou projeção internacional ao lançar seu primeiro romance, *Respiração artificial* (1980). Mais tarde publicou outras obras aclamadas, dentre as quais *Dinheiro Queimado* (1997), obra adaptada para o cinema em 2000, sob direção de Marcelo Piñeyro, *Alvo noturno* (2010) e *Caminho de ida* (2013).

Alvo noturno, tema central de nosso especial literário, foi publicado em 2010. Há diversos enfoques que a narrativa permite, sob a perspectiva jurídica, destacando-se, fundamentalmente, o problema da verdade[1]. A narrativa é repleta de dualidades e de duplos, antagônicos e complementares, que se fazem presentes tanto no título, em que se estabelece uma imagem aparentemente contraditória (*Blanco nocturno*)[2], quanto, até mesmo, em elementos do próprio enredo, como as irmãs Belladona, os irmãos Lucio e Luca, o inspetor Croce e o fiscal Cueto, além dos dois principais suspeitos do assassinato. No entanto, é a crítica do jornal *El País* que chama atenção para aquilo que merece especial enfoque por parte dos juristas: "O jogo entre ficção, realidade e teoria literária atinge aqui seu momento mais alto".

O Direito, conforme muito se vem alertando, é um privilegiado produtor de ficções[3]. O próprio Ricardo Piglia, em sua conhecida e belíssima série de exposições sobre a obra de Jorge Luis Borges[4], nos recorda que Paul Valéry, no prólogo a uma edição de 1926 de *Cartas Persas*, de Montesquieu, já afirmava: "Ya que la barbarie es la era del hecho, es, pues, necesario que la orden del orden sea el imperio de las ficciones, pues no hay poder capaz de fundar el ordenen la sola coacción de los cuerpos por los cuerpos. Se hacen necesarias fuerzas ficticias".

O tempo se encarrega de solidificar os discursos ficcionais sobre a realidade (jurídica) no imaginário coletivo: o *legal*, o *justo* e a *verdade* – à qual, sobretudo, nos interessa abordar, aqui – assumem-se como dogmas. Veja-se, por exemplo, o privilegiado exemplo da *verdade real*, que processualistas, magistrados e doutrinadores insistem em reafirmar, malgrado a insustentabilidade filosófica do conceito. Na conferência *Narrativas processuais – A verdade e outras ficções*, proferida na XXIX Jornadas de la Asociación Argentina de Filosofía del Derecho: *Verdad, Justicia y Derecho*, André Karam Trindade resgata Ricardo Piglia para questionar: "logo, se temos apenas o relato, pois os fatos ocorreram no passado e são inacessíveis, como seria possível assegurar a verdade de narrativas sobre eventos pretéritos, como se comprovaria a sua veracidade – *veritas* –, ou seja, a conformidade dos elementos presentes no relato com o real dos fatos?".

No ciclo de exposições *Borges, por Piglia*, Piglia considera: "o problema não está em como está a realidade na ficção, mas como está a ficção na realidade, como atua a ficção na realidade, onde buscamos a ficção na realidade?". Parece ser esse, portanto, um ponto de ligação primordial entre o Direito e a Literatura. Por isso, Piglia afirmaria, ainda: "a ficção não é nem verdadeira, nem falsa: não se pode verificá-la".

Para Piglia, o leitor-escritor cria um discurso que não é nem verdadeiro, nem falso. É a incerteza que define a ficção, dirá. Na entrevista concedida a esta edição do Boletim, o professor Jorge Roggero avalia a importância para o Direito do legado de Piglia enquanto crítica literária, na medida em que revela, justamente: "a construção ficcional de toda leitura (a de uma ficção literaria ou a dos fatos de um caso judicial)".

---

[1] A obra foi debatida no programa *Direito & Literatura*, sob mediação de Lenio Streck, com participação de Marcos Fanton e Gabriela Farias da Silva: https://www.youtube.com/watch?v=PM3QYER3hgs.

[2] O título, segundo nota de rodapé do livro, pode fazer referência aos óculos infravermelhos de que os ingleses dispunham, às vésperas da guerra das Malvinas, e que lhes permitiam disparar sobre alvos noturnos – que se quedavam impotentes e paralisados, assim como lebres diante das luzes do farol de milha de um carro. No entanto, *alvo*, na língua portuguesa,também designa a cor branca, o que corresponde ao título original do livro: *Blanco nocturno*.

[3] Neste sentido, recente publicação, no Brasil, da obra *Direito e Literatura: da realidade da ficção à ficção da realidade*, que reúne textos de renomados pesquisadores, com a proposta de desvelar as ficções da realidade jurídica através das narrativas literárias. STRECK, Lenio Luiz; TRINDADE, André Karam (Org.). *Direito e Literatura: da realidade da ficção à ficção da realidade.* São Paulo: Atlas, 2013.

[4] Veiculada e produzida conjuntamente pela TV Pública Argentina e pela Biblioteca Nacional, em 2013. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=im_kMvZQlv8.

A Literatura surge, portanto, como mirante privilegiado para que os operadores jurídicos deitem olhos sobre suas próprias ficções. A Literatura, porque fruto da ficção, atua feito holofote sobre a realidade obnubilada pelo operar jurídico cotidiano, constituindo a própria imagem de um *blanco nocturno*, em que dois elementos, opostos, porém complementares e interdependentes, atuam ininterruptamente um sobre o outro, permitindo que, mesmo na escuridão, o ponto preciso possa ser detectado.

Em que medida as ficções do direito podem ser trabalhadas através da ficção da literatura? Ora, parece não ser à toa que o personagem principal de *Alvo noturno*, o jovem Emilio Renzi, seja jornalista, porém, também, escritor[5], e que se debruçará com especial afinco sobre a investigação.

Em *Alvo noturno*, Piglia parece vir em socorro dos operadores jurídicos, ao problematizar a questão da *verdade*: "Todo o povoado colaborava para ajustar e melhorar as versões. Os motivos e o ponto de vista haviam mudado, mas não o personagem; os acontecimentos também não haviam mudado, só a maneira de olhar para eles. Não existiam fatos novos, somente interpretações diferentes".

A conclusão fornecida por essa passagem parece ir de encontro à famosa frase de Friedrich Nietzsche, segundo a qual: "não existem fatos, apenas interpretações". Ao contrário de Nietzsche, é possível sustentar, a partir do que afirma Lenio Streck, que: "só existem interpretações porque existem fatos" – ainda que a nenhuma dessas interpretações se possa atribuir aquilo a que, equivocadamente, se denomina de*verdade real* –, e aquelas mudam *apesar* dos fatos.

Na sequência da narrativa, o jogo de ficções de Piglia volta à cena, quando o inspetor Croce apresenta a Renzi a figura do "pato-coelho": imagem famosa por criar ilusão de ótica no observador e por representar a inexistência de interpretações unívocas. Ali, Croce afirma: "tudo corresponde ao que sabemos antes de ver". Importa ressaltar que, embora a imagem crie uma ambiguidade entre as figuras de um pato e de um coelho, ninguém dirá ver, nela, um "elefante" ou uma "formiga". Com isso, pretende-se apontar, novamente com Lenio Streck, que a pluralidade de interpretações não gera um relativismo, na medida em que "não se pode dizer qualquer coisa sobre qualquer coisa".

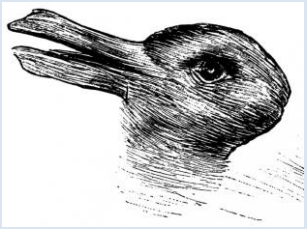

"Pequenas distorções na percepção: este foi o núcleo secreto do romance", analisou, mais tarde, o próprio escritor. No fundo, interessa a Piglia demonstrar que as coisas não são, necessariamente, o que parecem. A literatura cria tensões sobre os dogmas da verdade – o que assume especial relevância em um livro que, em análise apressada, poderia se classificar meramente de *policial*[6], isto é, em que a investigação deverá chegar à conclusão adequada (e que, por sua vez, aguarda ser encontrada). No entanto, o que se descobre, pelo contrário, é que *toda a realidade, assim como a verdade, está submetida à ficção*.

Dieter Axt

[5] Emilio Renzi é o *alter ego* do escritor, presente, também, em seu romance inaugural *Respiração artificial* (1980). Mais tarde, em 2015, o escritor lançaria uma compilação de memórias intitulada *Los diarios de Emilio Renzi*. O nome completo de Ricardo Piglia é Ricardo Emilio Piglia Renzi.

[6] A obra, que se desenvolve em torno da prática de um assassinato, foi agraciada com o Prêmio Hammet de *romance Noir*, concedido pela Associação Internacional de Escritores Policiais, em 2011.

[7] Cfr. Cardinaux, Nancy, "Inserciones de la literatura en la enseñanza del Derecho", *Academia*, año 13, número 25 (2015), p. 34.

ENTREVISTA

Na seção Entrevista, temos o prazer de apresentar o Prof. Jorge Roggero, que compartilha conosco um pouco sobre seu trabalho, seu interesse em Direito e Literatura e comenta novos desafios à teoria crítica. Roggero analisa, também, o legado reservado ao Direito na obra do escritor argentino Ricardo Piglia.

Jorge Roggero é uma das novas e mais importantes vozes que tem se firmado na doutrina jurídica argentina. Vinculado à tradição da teoria crítica, Roggero parte de sua formação eminentemente filosófica para se debruçar com afinco e precisão sobre a relação entre o Direito e a Literatura.

Roggero, atualmente, é advogado e doutorando em Filosofia na Universidad de Buenos Aires e na Université Paris IV-Sorbonne (co-tutela). Além disso, ministra as disciplinas *Teoria Geral e Filosofia do Direito* e *Direito e Literatura* na Faculdade de Direito da Universidad de Buenos Aires (UBA) e *Metafísica* na Faculdade de Filosofia e Letras da UBA.

RDL - No artigo *Hay "derecho y literatura" en Argentina*, publicado no recente número da *Anamorphosis – Revista Internacional de Direito e Literatura* (v. 2, n. 2, 2016: julho-dezembro), o senhor trabalhou a importância do estudo do Direito e Literatura, com especial enfoque na realidade da Argentina. Como a disciplina é tratada, atualmente, nas Universidades argentinas?

Jorge Roggero - Lamentablemente, si bien existe una importante producción teórica en esta área disciplinaria, emparentada desde sus comienzos con la teoría crítica del Derecho (Marí, Cárcova, Ruiz, Douglas Price, Martyniuk, Wolfzun, entre otros), esto no se traduce aún en una mayor presencia de los estudios "Derecho y Literatura" en la currícula obligatoria de las carreras de abogacía. Los cursos sobre estas temáticas dictados en universidades argentinas son generalmente de carácter optativo o son ofrecidos en los posgrados de filosofía del Derecho. Como bien destaca Nancy Cardinaux en un artículo reciente, es fundamental reparar en el potencial crítico que puede tener el uso de la literatura en la enseñanza del Derecho, que excede su mera utilización como "recurso didáctico".[7]

RDL - De onde vem o seu interesse pelo estudo do Direito e Literatura?

Jorge Roggero - Mi interés principal respecto de los estudios "Derecho y Literatura" está en el cruce del Derecho con la teoría literaria. Por mi formación filosófica, conozco bien las diversas corrientes de la llamada "filosofía continental" contemporánea y, en particular, la labor del estructuralismo, el post-estructuralismo, la deconstrucción, la fenomenología y la estética de la recepción en el ámbito de la teoría y crítica literaria. Para dar cuenta cabalmente del fenómeno jurídico es necesario reparar en su complejidad: en sus dimensiones social, ética, política, pero también en sus dimensiones retórica y poética, y en su carácter textual. Las reflexiones en torno al fenómeno literario y a la categoría de "texto" hechas por autores como Jacques Derrida, Roland Barthes, Gilles Deleuze, Michel Foucault o Jacques Rancière, entre otros, son decisivas para dar cuenta de estos aspectos de lo jurídico.

RDL - A Argentina possui importante tradição literária, contando com escritores da envergadura de Jorge Luis Borges, Ernesto Sábato, Julio Cortázar, Bioy Casares. No dia 06 de janeiro de 2017, na cidade de Buenos Aires, faleceu Ricardo Piglia, autor de obras como *Respiração artificial*, *Alvo noturno* e *Dinheiro queimado*. Na sua avaliação, que impacto a obra do escritor trouxe para a Literatura latino-americana e para a própria compreensão do fenômeno jurídico?

Jorge Roggero - Las tres novelas que nombras ya forman parte, indiscutiblemente, del canon de la literatura argentina y latinoamericana. Pero me gustaría destacar un aspecto que constituye la operación central de su obra: la crítica literaria. No sólo los ensayos, sino también sus ficciones forman parte de su lectura crítica que introduce una nueva cartografía de la literatura argentina. Piglia es representante de una generación que nos enseñó a leer de otro modo. A partir de un nuevo modo de establecer la relación entre literatura, ideología y política, esta generación ponía en evidencia ciertas limitaciones de la lectura propuesta por la revista *Contorno* y establecía un nuevo mapa de la literatura argentina. Y es, precisamente, en este modo de leer donde radica el interés de la crítica literaria de Piglia para el ámbito jurídico. Más allá de la posibilidad de reflexión sobre lo jurídico a la que invitan sus policiales, considero que son más relevantes para el Derecho sus operaciones de lectura, pues ellas dan cuenta de la construcción ficcional de toda lectura (la de una ficción literaria o la de los hechos de un caso judicial).

RDL - Qual o último grande livro que o senhor leu?

Jorge Roggero - El último gran libro que leí fue *Poemas de Alberto Caeiro*. Permítanme detenerme en el célebre "Não basta abrir a janela"[8]. Este texto indica elocuentemente el problema de la objetivación. La mirada objetivante –que es también la del Derecho– debe ser suspendida si se pretende atender al acontecer de la existencia humana en su carácter irreductible. Para ver "los árboles y las flores" es necesario no verlos como objetos que deben ajustarse a nuestras "ideas" *a priori*. La literatura puede entrenarnos en el ejercicio de otra mirada. El Derecho puede aprender de la literatura para procurar alternar su mirada objetivante con una desobjetivante.

RDL - É possível determinar alguns dos principais desafios a serem enfrentados, atualmente, pela teoria crítica do Direito, em países como Argentina e Brasil?

Jorge Roggero - Creo que hay dos desafíos que debe afrontar la teoría crítica. En primer lugar, teniendo en cuenta la difícil situación que están atravesando Argentina y Brasil con el regreso de gobiernos neoliberales que implementan duras políticas de ajuste, la teoría crítica debe abocarse a una intervención más directa sobre problemáticas jurídicas concretas actuales. En este sentido, me gustaría destacar la labor de la revista de la Universidad de José C. Paz, *Bordes*, dirigida por Mauro Benente.
En segundo lugar, a largo plazo, considero necesario un replanteo de fondo de los supuestos sobre los que se asienta la iusfilosofía. La crítica jurídica debería abandonar el debate con el positivismo analítico –en pos de su justificación–, que la lleva a aceptar algunos de sus supuestos epistemológicos. La "filosofía continental" contemporánea ofrece diversas propuestas (nueva fenomenología, hermenéutica, deconstrucción, entre otras) que podrían ser más exploradas por la teoría crítica en la búsqueda de una reformulación no sólo de su metodología, sino también de sus fundamentos.

[8] Não basta abrir a janela/Para ver os campos e o rio./Não é bastante não ser cego/Para ver as árvores e as flores./É preciso também não ter filosofia nenhuma./Com filosofia não há árvores: há ideias apenas./Há só cada um de nós, como uma cave./Há só uma janela fechada, e todo o mundo lá fora;/E um sonho do que se poderia ver se a janela se abrisse,/Que nunca é o que se vê quando se abre a janela. Pessoa, Fernando, *Poemas de Alberto Caeiro* (edición bilingüe), versión e introducción P. del Barco, Madrid, Visor, 1984, pp. 122-123.

NOTÍCIAS EM DESTAQUE

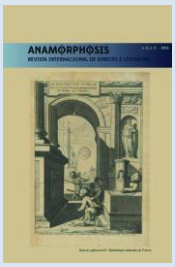

NOVA PUBLICAÇÃO DA *ANAMORPHOSIS*
v. 2, n. 2, jul.dez. 2016 (QUALIS A2)

Já se encontra *online* o mais recente número da *ANAMORPHOSIS - Revista Internacional de Direito e Literatura*.
A partir dessa edição, a revista contará com a Seção Entrevista, que foi inaugurada com a pesquisadora holandesa Jeanne Gaakeer.
Em sua *Apresentação*, os editores da *ANAMORPHOSIS*, André Karam Trindade e Henriete Karam, destacam

> "O presente número inicia com o célebre ensaio de Robert Cover, *Nomos e narração,* publicado em 1973 na *Harvard Law Review* e disponibilizado no *Yale Law School Legal Scholarship Repository*. Neste artigo, ao comentar a decisão da Suprema Corte norte-americana no caso *Bob Jones University v. United States* 461 – U.S. 574 (1983), Cover examina os processos de criação dos significados jurídicos e aborda a intrínseca relação entre direito e narrativa. Além da importância que adquire para a esfera do direito constitucional, o texto é de particular interesse para os estudos sobre Direito e Literatura e, até agora, não havia sido publicado em língua portuguesa. Agradecemos à Diana Cover pela autorização para a publicação e a Luis Rosenfield pela cuidadosa tradução.
> Jorge Roggero, da Universidad de Buenos Aires (Argentina), traz uma reflexão acerca do desenvolvimento dos estudos em "Direito e Literatura na Argentina", resgatando sua relação com a Teoria Crítica do Direito, capitaneada pelos pro-

fessores Enrique Marí, Ricardo Entelman, Carlos Cárcova, Alicia Ruiz e Claudio Martyniuk. Ao contrário do verificado no Brasil, as pesquisas levadas a cabo por nossos *hermanos* abordam o problema da produção do discurso jurídico, explorando essa dimensão teórica ainda ausente entre nós.

Angela Espíndola, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), inspirada nas obras de Milan Kundera, reflete sobre a decisão judicial, o papel do juiz e o modo de produção do próprio direito, investigando as representações do direito e do imaginário social sobre o juiz e tecendo críticas ao normativismo legalista e ao funcionalismo jurídico enquanto modelos de realização da jurisdição.

Sebastián Rodríguez Cárdenas, da University College London (Inglaterra), parte do aparente confronto entre escrita e oralidade para, recorrendo a subsídios filosóficos e literários, abordar a validade das normas jurídicas e seu poder de coerção social e, visando à compreensão da atual tendência à unificação de um sistema processual oral e acusatório na Colômbia, destaca que oralidade contemporânea vincula-se, de modo indelével, à estrutura do texto escrito.

Ednaldo Silva Ferreira Júnior, da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), dedica seu estudo à aproximação das narrativas processuais às narrativas literárias e defende que a utilização de conceitos da teoria da literatura – em especial o conceito de ficção – permitiriam novas compreensões dos processos judiciais, por ele caracterizados como "ficções ancoradas na realidade".

Gretha Leite Maia, da Universidade Federal do Ceará (UFC), retoma os pressupostos que T. Todorov a respeito da literatura fantástica e relaciona o surgimento e desenvolvimento do realismo fantástico na América Latina com os movimentos de resistência às ditaduras militares, enfocando, particularmente, *A casa dos espíritos*, da romancista chilena Isabel Allende, e *Incidente em Antares*, do escritor brasileiro Érico Verissimo.

Diego Falconí Trávez, da Universidad San Francisco de Quito (Ecuador), resgata a peça teatral *El cerco de Numancia,* de Miguel de Cervantes, para refletir sobre o tema da corrupção, a partir de subsídios da filosofia política e da teoria da literatura, e, adotando o singular e rico enfoque oferecido pelos estudos corporais, examina as relações entre gesto, discurso e ideologia.

Gustavo Santana Nogueira, da Universidade de Barra Mansa (UBM), privilegia a temática dos precedentes judiciais e explora elementos do julgamento de Shylock na peça *O mercador de Veneza*, de Shakespeare, para traçar um paralelo com a cultura jurídica inglesa da época, relacionando a decisão judicial com os princípios da segurança jurídica e da proteção da confiança.

Cássia Escoza, da Universidade de São Paulo (USP), elege o romance *The Children Act* para abordar o universo jurídico enquanto objeto da representação literária, comprovando a relevância dos textos literários para a produção de sentidos e como possibilidade de reflexão crítica sobre o Direito.

Por fim, Alberto Vespaziani, da Università degli Studi del Molise (Itália), debruça-se sobre a clássica obra da literatura italiana *Cristo si è fermato a Eboli*, de Carlo Levi, evidenciando os temas políticos e constitucionais que a perpassam e destacando os diversos tipos de censura que nela figuram."

***ANAMORPHOSIS* – Revista Internacional de Direito e Literatura. Porto Alegre: RDL, v. 1, n. 2, jul.-dez. 2015.**

SUMÁRIO

EDITORIAL	
Apresentação **Issue Introduction** André Karam Trindade, Henriete Karam	PT_BR EN_US
ARTIGOS	
Nomos e narração **Nomos and Narrative** Robert Cover	PT_BR EN_US
Hay *derecho y literatura* en Argentina **Existe *direito e literatura* na Argentina** Jorge Roggero	ES_ES PT_BR
Entre a insustentabilidade e a futilidade: a jurisdição, o direito e o imaginário social sobre o juiz **Between unbearableness and futility: jurisdiction, law, and the social imaginary about the judge** Angela Araújo da Silveira Espíndola	PT_BR EN_US
Ecos de justicia: entre la escritura y la oralidade **Ecos da justiça: entre a escrita e a oralidade** Sebastián Rodríguez Cárdenas	ES_ES PT_BR
Semelhanças entre a ficção jurídica e a ficção literária: os processos judiciais enquanto narrativas ancoradas na realidade **Similarities between legal fiction and literary fiction: trials as narratives anchored to reality** Ednaldo Silva Ferreira Jr.	PT_BR EN_US
Alumbrar-se: realismo mágico e resistência às ditaduras na América Latina **Lighting up: magical realism and resistance to dictatorships in Latin America** Gretha Leite Maia	PT_BR EN_US
***El cerco de Numancia*: un esbozo encarnado de la corrupción a partir del drama cervantino** ***O cerco de Numância*: um esboço encarnado da corrupção a partir do drama cervantino** Diego Falconí Trávez	ES_ES PT_BR
A força dos precedentes no julgamento de Shylock em *O mercador de Veneza* de Shakespeare **The importance of precedents in Shylock's judgment in Shakespeare's *The Merchant of Venice*** Gustavo Santana Nogueira	PT_BR EN_US
Direito e literatura: reflexões interdisciplinares a partir da obra *The Children Act*, de Ian McEwan **Law and literature: interdisciplinary reflections from the work *The Children Act*, by Ian McEwan** Cássia Escoza	PT_BR EN_US
Federalismo e meridionalismo nel *Cristo si è fermato a Eboli* di Carlo Levi **Federalismo e meridionalismo em *Cristo parou em Eboli* de Carlo Levi** Alberto Vespaziani	IT_IT PT_BR
ENTREVISTA	
Interview whit Jeanne Gaakeer: *Law is an art* **Entrevista com Jeanne Gaakeer: *O direito é uma arte*** Jeanne Gaakeer	EN_US PT_BR

Os interessados em publicar seus textos na *ANAMORPHOSIS* podem remetê-los via: http://seer.rdl.org.br/index.php/anamps.

Os artigos ou trabalhos devem ser inéditos e serão publicados em português, com tradução em inglês, e em espanhol, inglês, francês, italiano e alemão, com tradução em português, devendo sempre passar pelo corpo de pareceristas que atua no sistema *double blind peer review*.

O sistema é de fluxo contínuo. As normas de submissão e as diretrizes aos autores estão disponíveis no referido sítio virtual. Submeta seu texto e ajude a divulgar nossa revista!

***31º CAFÉ, DIREITO E LITERATURA* - VITÓRIA, ESPÍRITO SANTO**

Sob coordenação do Prof. Dr. Nelson Camatta Moreira, o 31º Encontro do Café, Direito e Literatura discutiu a obra "Desonra", de J. M. Coetzee.

O evento ocorreu no Café Terra Nova, em Vitória (ES), no dia 31 de março, às 15h, e contou com a ampla participação dos alunos da FDV, de convidados e de demais visitantes interessados em contribuir para as reflexões.

A iniciativa é uma realização da FDV e do Grupo de Pesquisa Teoria Crítica do Constitucionalismo (FDV) e conta com o apoio da RDL, do Café Terra Nova e da Escola Lacaniana de Psicanálise de Vitória.

SEMINÁRIO DISCUTE DIREITO E LITERATURA, NA UEPB

Com o tema "O Direito para além da dogmática jurídica", o Campus III da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), situado em Guarabira, sediou, em 26 de abril, seminário que discutiu as relações entre o Direito e a Literatura. Na ocasião, professores de diferentes áreas do conhecimento científico abordaram temáticas do universo jurídico sob a perspectiva transdisciplinar.

Além disso, estudantes do curso de Direito expuseram as pesquisas que desenvolveram no âmbito da interface proposta. A programação contou, ainda, com lançamento de livro, apresentação artística, intervenção literária e exibição de documentário.

RDL REALIZA 1ª JORNADA NORTE-NORDESTE DE DIREITO E LITERATURA, EM CAMPINA GRANDE (PB)

Com a proposta de discutir o tema "As letras da lei: contribuições da literatura para o estudo do direito", a Jornada D&L surge com a intenção de compreender o direito através da literatura.

O evento, a ser realizado entre os dias 8 e 9 de junho de 2017, em Campina Grande (PB), reunirá especialistas na área, além de artistas locais e de uma nova geração de pesquisadores que estudam aspectos dessa rica relação entre o Direito e a Literatura. A submissão de trabalhos pode ser efetuada até o dia 15 de maio de 2017 e membros da RDL possuem desconto na taxa de inscrição. Mais informações: http://www.jornadardl.com.br/

SEMINÁRIO SOBRE A OBRA DE F. KAFKA, NA UNIVERSIDAD DE MÁLAGA (UMA/ESP)

O seminário "Kafka y el derecho: variaciones metodologicas y nueva figuración de paradigmas" discutiu a obra e o legado do escritor Franz Kafka, na Universidade de Málaga, Espanha.

O evento foi sediado na Facultad de Derecho (UMA), no dia 21 de fevereiro de 2017, e contou com a participação dos professores Augusto Jobim do Amaral (PUCRS), com o tema *Kafka, tanato-política e poder punitivo*; Felipe R. Navarro (UMA), que palestrou a respeito das *Estructuras narrativas kafkianas: Una reflexión jurídica*, Maria Pina Fersini (UMA/Università degli Studi di Firenze), que abordou *'El jorobado hombrecillo': Distorsiones del cuerpo en el universo jurídico kafkiano*; e José Calvo González (UMA), com a conferência intitulada *K & K: concurrencias jurídico-constitucionales*.

JEANNE GAAKEER ASSUME NOVA CADEIRA NA ERASMUS SCHOOL OF LAW

Jeanne Gaakeer, entrevistada no último número da *Anamorphosis – Revista Internacional de Direito e Literatura* (v. 2, n. 2, 2016: julho-dezembro), foi nomeada professora *(ordinary professor)* de Teoria do Direito da Erasmus School of Law.

A professora e pesquisadora holandesa assumirá a cadeira de *Jurisprudência: fundamentos hermenêuticos e narrativos*.

CURSO DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SERGIPE GANHA NÚCLEO DE PESQUISA DE DIREITO, ARTE E LITERATURA

O grupo de estudos e pesquisa do curso de Direito da Universidade Federal de Sergipe (UFS) procura trabalhar o direito a partir da multidisciplinaridade, a fim de incrementar a formação jurídica e de construir coletivamente um espaço acadêmico que se proponha a investigar os imaginários jurídicos na jusliteratura e na arte.

CALL FOR PAPERS: REVISTA CARTOGRAFIE SOCIALI

A revista Cartografie Sociali, vinculada à Università degli Studi Suor Orsola Benincasa, em Nápoles (ITA), abriu seleção de artigos para publicação.

Artigos em italiano, inglês, francês, espanhol e português deverão ser enviados, até 30/6/2017, para os endereços eletrônicos: anna.simone@uniroma3.it e alberto.vespaziani@unimol.it

Maiores informações podem ser obtidas no saite da publicação: https://universitypress.unisob.na.it/…/cartografiesociali/a…

SEMINÁRIO | *DIO SI FIDA DEL NOSTRO BUON SENSO*

O Prof. Alberto Vespaziani foi um dos organizadores do Seminário *Dio si fida del nostro buon senso*, realizado na Università degli Studi del Molise, no dia 27 de abril. O seminário de Direito e Literatura, contou com a participação de José Garcez Ghirardi (FGV/SP), que abordou, em sua fala, o *Conto da mulher de Bach*, de Geoffrey Chaucer.

***DIREITO, ARTE & CULTURA* | STANFORD PREVIEW**

Os professores Marcílio Franca, Gustavo Rabay, Alessandra Franca e Gabriela Figueiredo participaram da conferência *Direito, Arte & Literatura*, realizada no dia 11 de março de 2017, no Centro de Cultura Zarinha, em João Pessoa (PB).

***CICLO DE DEBATES DIREITO E LITERATURA*, EM FLORIANÓPOLIS**

A cidade de Florianópolis sediou, entre os dias 8 e 10 de fevereiro, o Ciclo de Debates *Direito e Literatura*, coordenado pelo Prof. Dr. Alexandre Morais da Rosa. A programação contou com atividades no PPGD e no CCJ da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). O encerramento do ciclo, no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, ficou por conta do Prof. Dr. José Calvo González, cujo tema da conferência foi *O conceito de fictoria jurídica: a funcionalidade do direito: a leitura e a escrita jurídica*.

REVISTA *ANAMORPHOSIS* É QUALIS A2

A ANAMORPHOSIS obteve o conceito Qualis A2, na nova avaliação da CAPES. A classificação obtida é resultado do trabalho sério e dedicado que vem sendo realizado por nossa equipe e por nossos pesquisadores.

A avaliação da CAPES reconhece, assim, o alto padrão e a qualificação de nossa publicação, única a ser veiculada em edição bilíngue e destinada a pesquisas inovadoras na área de Direito e Literatura.

REVISTA DE DIREITO E LITERATURA É LANÇADA NA FRANÇA

Foi publicado o número inaugural da *Revue Droit & Littérature*, coordenada por Nicolas Dissaux e integrada, em seu comitê científico por Peter Brooks, Christophe Jamin, Yves-Edouard Le Bos, François Ost, Michel Rosenfeld, Emmanuelle Saulnier-Cassia e Paolo Tortonese.

NOVIDADES EDITORIAIS

CURRAN, Kevin. *Shakespeare's Legal Ecologies. Law and Distributed Selfhood* Evanston: Northwestern University Press, 2017.

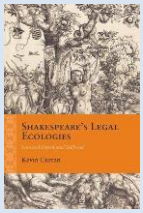

O estudo fornece o primeiro exame sustentado da relação entre lei e individualidade no trabalho de Shakespeare. Tomando cinco peças e os sonetos como estudos de caso, Kevin Curran argumenta que a lei forneceu a Shakespeare os recursos conceituais para imaginar a individualidade em termos sociais e distribuídos, como produto da troca interpessoal ou como uma reunião de várias forças materiais.

No decorrer dessas discussões, Curran revela a visão claramente comunitária de Shakespeare sobre a experiência pessoal e política, a forma como ele enxergava viver, pensar e agir no mundo como práticas materialmente e socialmente incorporadas.

MASTROMINICO, Giuseppe. *Diritto e Letteratura. Dissapori medievali e moderni*. Gesualdo: La Stamperia del Principe (Collana Marcopolo 5), 2017.

O livro está estruturado em três capítulos inusitados na cena jusliterária, intitulados: "Literatura contra Direito", "Lei contra Direito" e "Literatura como Direito".

O objetivo é destacar, de forma inovadora, os mal-entendidos que, ao longo dos séculos, permearam as duas linguagens, a do Direito e a da Literatura.

FILHO, Paulo Silas. *O Direito pela Literatura: algumas abordagens*. Ed. Empório do Direito, 2017.

"A proposta de produzir um texto que dialogue com as questões atuais a partir das bordas e fronteiras do Direito é o desafio de Paulo Silas Filho. Para tanto, desde o início, destaca a importância de *tempo, comprometimento e compreensão*. Está coberto de razão: isso porque a literatura promove o efeito metáfora que nos auxilia na compreensão do real, que pela via óbvia é, de tantas maneiras, inapreensível. Ainda mais quando se trata de compreender o Direito, campo em que as normas jurídicas, por serem vertidas na e pela linguagem, não conseguem dizer o todo. Sobra um espaço para os jogos de linguagem – manifestos e latentes – pelos quais se esgueiram interesses dos mais variados matizes. Manter a postura alienada da busca do verdadeiro sentido das palavras é algo que não se compadece com juristas contemporâneos. A maioria do debate jurídico se estabelece a partir de premissas metafísicas, e superadas. O mérito do livro de Paulo é o de nos convidar a ampliar os horizontes e ver o mundo (jurídico) para além das amarras. O convite está feito. A decisão é sua. Vamos?" - (Alexandre Morais da Rosa)

FIGUEIREDO, Eurídice. *A literatura como arquivo da ditadura brasileira*. Rio de Janeiro; 7letras, 2017.

Partindo de uma leitura precisa e criteriosa de um amplo leque de obras literárias de autores brasileiros contemporâneos –com destaque para o libro *K.: o relato de uma busca*, de Bernardo Kucinski– e do diálogo com autores como Paul Ricoeur, Walter Benjamin e Jacques Derrida, este novo livro de Eurídice Figueiredo se afirma como uma obra fundamental para o estudo e o entendimento dos anos da recente ditadura militar no Brasil, com a análise de um vasto conjunto de elementos – relatos jornalísticos, narrativas de testemunhos e textos literários – em torno do período ditatorial.

AGENDA

I Jornada norte-nordeste de Direito e Literatura da RDL
Local: Campina Grande – PB
Data: 08 e 09 de Junho
Submissão de trabalhos até 15 de maio
Mais informações: http://www.jornadardl.com.br/

IV Festival della Letteratura e del Diritto
Local: Palmi (Reggio Calabria. Italia)
Data: 27 a 29 de abril
Mais informações: http://www.law.hku.hk/lawandhumanities/

Conferência "Psicologia, Direito e Justiça"
Local: Universidade Autónoma de Lisboa
Data: 06 de abril

O programa Direito & Literatura, apresentado por Lenio Luiz Streck e produzido pela Rede Brasileira Direito e Literatura (RDL), em parceria com a TV UNISINOS, vai ao ar, toda semana, por este canal e pela TV Justiça, nas quartas-feiras, às 21h30min. Se você não puder assistir, acompanhe pelo youtube.

https://www.facebook.com/direitoeliteratura